

ESTADO DA PARAÍBA



PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX

Diário Oficial

Criado pela Lei Municipal nº 296/79, de 18-12-79, publicado
no Diário Oficial do Estado da Paraíba, do dia 25-12-79
EDIÇÃO EXTRA - 19 DE MARÇO DE 2020



PREFEITURA DE
BAYEUX
Pá. Esporosa e Produtiva

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 1.539/2020
PODER EXECUTIVO

*Altera o Art. 1º da Lei Municipal nº
1.396/2015 que alterou o caput do
Art. 37 da Lei Municipal nº
1.392/2015.*

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BAYEUX,
ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 45,
inciso IV da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal de Bayeux
aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O artigo 37 da Lei Municipal nº 1.392/2015 passa a ter a
seguinte redação:

*"Art. 37. A função de Conselheiro Tutelar será remunerada pelo
Poder Executivo, com subsídio de R\$ 3.116,72 (três mil, cento e
dezesseis reais e setenta e dois centavos), tendo o IPCA - Índice
Nacional de Preços ao Consumidor - como parâmetro para o
reajuste anual, resguardados os direitos constitucionais e
trabalhistas."*

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação,
revogando as disposições conflitantes ao fiel cumprimento da presente norma.

Gabinete do Prefeito, Bayeux-PB, 19 de março de 2020.


GUTENBERG DE LIMA DAVI
Prefeito Constitucional